



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 1.313 de 13/11/2024 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2025 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2025, no valor de R\$295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações:

01.02.11.08.243.0801.0026-Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo 33.50.43.00– Subvenções Sociais..... 2660 000 3110	101.900,00
01.02.11.08.243.0801.0025-Subvenção ao CHAME 33.50.43.00-Subvenções Sociais..... 2660 000 3110	50.900,00
01.02.11.08.243.0801.0010-Subvenção a APAE 33.50.41.00 - Contribuições..... 2660 000 3110	142.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ R\$ R\$295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). Fica o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto do §1º, do art.43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 27 de março de 2025

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal